

**Políticas Sociais de Cotas
Raciais nas Universidades
Federais do Brasil
Inclusão Social**

Anderson Luiz de Assunção

**Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil -
Inclusão Social**

**Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil -
Inclusão Social**

Por

Anderson Luiz de Assunção*

ELABORAÇÃO DE ARTIGO
TRABALHO FINAL DE POLÍTICAS SOCIAIS;
SEGUNDO PERÍODO DE DEFESA E
GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROFESSOR: LUIS REGIS COLI¹

* Bacharel em Teologia (Curso livre 2003); Graduado em Teologia (2016) pela Faculdade Teológica Integrada. Graduando em Defesa e Gestão Estratégica Internacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

¹ Professor Adjunto do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional e do curso de Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro - IPPUR/GPDES/UFRJ. Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2000), mestrado (2006) e doutorado (2014) em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IPPUR/UFRJ). Tem experiência na área de Planejamento Urbano, Sociologia e Ciência Política.

**Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil -
Inclusão Social**

RESUMO

Neste trabalho, faremos uma análise sobre as ações afirmativas das cotas raciais para negros no ingresso às Universidades Federais no Brasil, do seu início aos dias atuais, demonstrando a importante iniciativa do governo em consonância às Instituições que iniciaram e incentivaram esta política social, na educação superior neste país.

Palavras-chave: Cotas; negros; Universidades; ações afirmativas; ensino superior.

ABSTRACT

In this work, we will analyze the affirmative actions of racial quotas for blacks at the entrance to the Federal Universities in Brazil, from its beginning to the present day, demonstrating the important initiative of the government in consonance with the Institutions that initiated and encouraged this social policy in education in this country.

Keywords: Quotas; blacks; Universities; affirmative actions; higher education

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Introdução

Para que possamos discorrer sobre o assunto, é necessário começarmos com as políticas que os governos, implantaram para combaterem o analfabetismo no Brasil. Através do federalismo, os municípios tiveram participação contundente na radicalização do analfabetismo, porém, a corrupção e a falta de competência para a realização e concretização dos projetos sociais. Os lugares de difícil acesso como cidades rurais, são os mais afetados com a falta de interesse em investimento na educação e o incentivo e inclusão de pobres e negros.

Os programas federais das décadas de 70 e 80, que ofereciam recursos para a instalação de redes municipais no ensino de 1ª a 4ª séries e apoio técnico e financeiro à sua manutenção, foram decisivos para a expansão da oferta de vagas escolares municipais nos estados do nordeste, particularmente naqueles municípios pobres, pouco populosos e distantes dos centros administrativos (ARRETCHE, MARTA T. S., 1999, pg. 120).

FUNDEF é um Fundo contábil, no qual estados e municípios devem depositar, durante 10 anos (a contar da entrada em vigor da emenda), 15% das seguintes receitas: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Fundo de Participação dos Estados (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Imposto sobre Produtos Industrializados da desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir). Como as receitas que compõem o fundo são transferências estaduais aos municípios, 15% desses valores nem sequer chega a ser repassado aos municípios, já fica retido no Fundo estadual, onde se junta ao mesmo percentual das receitas estaduais acima mencionadas.

A partir do Fundo, os recursos são distribuídos ao estado ou aos seus municípios, de acordo com o número de alunos matriculados no ensino fundamental da rede pública sob sua responsabilidade, segundo o Censo Escolar do ano anterior.

A cada ano é fixado um valor mínimo por aluno/ano pelo Governo Federal, que serve de parâmetro para que, nos estados nos quais este nível não for atingido, a União complemente com recursos do tesouro nacional, até que esse mínimo seja alcançado.

Desses recursos, 60% devem ser utilizados exclusivamente para o pagamento dos salários dos professores em efetivo exercício.

O repasse por matrícula representou um incentivo para que os municípios assumissem a responsabilidade pela oferta de um maior número de vagas no ensino fundamental. Passados

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

alguns anos de implementação, observa-se que a municipalização do ensino fundamental avançou no país, tendo o FUNDEF, sem dúvida, colaborado com essa mudança (ABRUCIO, Fernando Luiz & FRANCEZE, Cibele; *Federalismo e Políticas Públicas: O impacto das relações intergovernamentais no Brasil*).

Um fator predominante, para impedir o acesso à educação é a desigualdade. A desigualdade é o grande abismo entre séries e se torna ainda maior quando o assunto é universidade. Os adolescentes, meninos ou meninas, começam a interromper o seu trajeto na escola, pela necessidade de ajudar os seus familiares na renda familiar ou quando há uma gravidez indesejada, em que são levados ao abandono, tornando, quase que impossível o acesso a uma universidade.

A desigualdade é sobretudo de natureza regional e racial. Em 1997, a taxa de analfabetismo no Sudeste era de 8,6%; no Nordeste era de 29,4%. O analfabetismo funcional no Sudeste era de 24,5%; no Nordeste era de 50%, e no Nordeste rural, de 72%; (...). O analfabetismo em 1997 era de 9,0% entre os brancos e de 22% entre negros e pardos; os brancos tinham 6,3 anos de escolaridade. Os negros e pardos, 4,3; entre os brancos, 33,6% ganhavam até um salário mínimo; entre os negros, 58% estava nessa situação, e 61,5% entre os pardos. A renda média dos brancos era de 4,9 salários mínimos; a dos negros, 2,4 e a dos pardos, 2,2. Esses exemplos poderiam ser multiplicados sem dificuldade (CARVALHO, JOSÉ MURILO DE, 2016, pg. 210).

Duas concepções de igualdade (tanto no campo da reflexão quanto no campo das proposições) vão se confrontar nos debates em torno da solução conciliatória representada pela política social: a concepção de igualdade como resultados mais igualitários e a concepção de igualdade como iguais oportunidades para todos. No que concerne aos processos de formulação e implementação de políticas públicas, à primeira concepção se associam, grosso modo, adeptos do papel robusto do Estado como produtor de bens e serviços para todos e aos quais todos têm direito – sistemas de saúde públicos universais, por exemplo, ou de educação, e, também, fortes investimentos públicos para que todos possam gozar de benefícios como saneamento, moradia, transporte, etc – do que resulta, ou se espera que resulte, uma maior igualdade substantiva. À segunda, se associam os adeptos do papel do Estado como regulador das forças ou garantidor da pujança do mercado, fonte de iguais oportunidades para todos; algumas ações serão aceitas como precípuas a esse papel do Estado – ações “negativas”, destinadas a não permitir que encargos trabalhistas onerem (ou desestimulem) as atividades empresariais, e ações “positivas”, como as que proporcionam educação (ou saúde) gratuita

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

àqueles que se encontram em situação precária, a fim de incrementar a igualdade de oportunidades (VIANNA, MARIA LUCIA TEIXEIRA WERNECK; pg.6)

Os Movimentos Sociais Negros brasileiros resolveram realizar, em 20 de novembro de 1995, a *Marcha Zumbi dos Palmares Contra o Racismo, Pela Cidadania e a Vida*, em Brasília, capital do Brasil, para reafirmar a luta dos afro-brasileiros contra o racismo, contra as desigualdades raciais e exigir vários tipos de políticas públicas para a população negra, entre as quais o “Desenvolvimento de ações afirmativas para acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta”. Entre outras, uma das respostas do governo brasileiro à marcha supracitada, que teve mais de 30 mil participantes, foi a realização de um seminário. Visava-se, por meio dele, debater o racismo no país, bem como discutir a formulação de políticas públicas de combate à discriminação e à desigualdade racial, entre as quais, políticas de ações afirmativas (cf. Santos, 2007). (ISSN 0104-8015 POLÍTICA & TRABALHO Revista de Ciências Sociais n. 33 Outubro de 2010 - p. 49-73). Iniciava-se aí, uma movimentação mais intensa pela democratização do ensino superior de forma a acolher aqueles que até então tinham a ausência de equidade social como principal obstáculo para alcançar esse patamar.

Vale salientar que os níveis mais baixos do sistema educacional, mesmo sendo em grande parte deficitário, contavam com uma participação mais assídua da população não-branca, porém, quando o objeto de análise é o ensino público superior de tal conjuntura, percebe-se nitidamente a ausência de representatividade. Dessa forma, a principal reivindicação era a busca por uma maior inclusão da população negra que, ainda amargando as consequências de quase 400 anos de regime escravocrata, não desfrutava do ensino público de qualidade.

O resultado dessa demanda se materializou já no início do século XXI, porém, nos atentaremos para um período que inicia-se a partir do momento que a Universidade de Brasília (UnB), adere a Lei de Cotas (Lei 12.711) se tornando pioneira de uma nova era de luta contra a desigualdade racial nas universidades federais, e segue até os dias atuais.

DESENVOLVIMENTO

Ao analisarmos os quesitos econômicos e sociais no Brasil durante o século XX, percebe-se que havia um desnível nítido em termos raciais entre os cidadãos brasileiros.

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Segundo Hasenbalg e Silva (1990, pg. 6), “ a população preta e parda (ou não-branca) está exposta a desvantagens sistemáticas em dimensões demográficas e socioeconômicas de qualidade de vida”. Foi justamente visando mudar esse cenário que na década de 90 surge a ideia da política de ação afirmativa.

Em termos genéricos, as ações afirmativas são definidas como medidas redistributivas que visam a alocar bens para grupos específicos, isto é, discriminados e vitimados pela exclusão socioeconômica e/ou cultural passada ou presente (FERES JÚNIOR; ZONINSEIN, 2006). Agrupados sob essa denominação encontram-se procedimentos distintos que visam a mitigar desigualdades e que, não raro, atendem a reivindicações coletivas, como distribuição de terras, de moradias, medidas de proteção a estilos de vida ameaçados e políticas de identidade. O primeiro projeto de lei propondo ações afirmativas para população negra é de autoria do então deputado Abdias Nascimento – Projeto de Lei nº 1.332 de 1983.

Em discurso proferido no Senado Federal, por ocasião dos 110 anos da abolição, ele já defendia a necessidade das cotas: Ação afirmativa ou ação compensatória, é, pois, um instrumento, ou conjunto de instrumentos, utilizado para promover a igualdade de oportunidades no emprego, na educação, no acesso à moradia e no mundo dos negócios. Por meio deles, o Estado, a universidade e as empresas podem não apenas remediar a discriminação passada e presente, mas também prevenir a discriminação futura, num esforço para se chegar a uma sociedade inclusiva, aberta à participação igualitária de todos os cidadãos.”

Portanto, entende-se que as ações afirmativas têm como objetivo proporcionar um tratamento diferenciado a um determinado grupo de indivíduos, ao passo que fica perceptível que eles, quando comparados à sociedade como um todo, se encontram em desvantagem e quando essa ausência de igualdade no âmbito sócio-econômico é oriunda de um processo de discriminação (GUIMARÃES, 2003; MUNANGA, 2001; HTUN, 2004 apud SANTOS, MAIO; SANTOS, 2012).

Entretanto, mesmo que a idealização da ação afirmativa como meio de nivelamento social entre brancos e não-brancos já tivesse surgido durante os anos 90, esta só veio a ser aplicada às universidades federais no século XXI, a saber, em 2004 na UnB (Maio, Santos, 2005) e somente em 2012 as ações afirmativas foram consideradas constitucionais, isto é, se tornou obrigatória a inserção do programa de cotas em todas as universidades federais conforme o Art. 3º da Lei 12.711/2012 (PLANALTO, 2012), aprovada por unanimidade no

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Superior Tribunal Federal, em julgamento histórico com relatoria do ministro Ricardo Lewandowski.

Na ocasião, o ministro lembrou que em 2012 apenas 2% dos negros conquistaram diploma universitário no Brasil e afirmou que aqueles que hoje são discriminados têm um potencial enorme para contribuir para uma sociedade mais avançada.

“Para possibilitar que a igualdade material entre as pessoas seja levada a efeito, o Estado pode lançar mão, seja de políticas de cunho universalista - que abrangem um número indeterminado de indivíduos, mediante ações de natureza estrutural - seja de ações afirmativas, que atingem grupos sociais determinados, de maneira pontual, atribuindo a estes certas vantagens, por um tempo limitado, de modo a permitir-lhes a superação de desigualdades decorrentes de situações históricas particulares”

afirmou Lewandowski em seu voto.

“Assim, restou reconhecido o direito e a constitucionalidade da atuação estatal na busca pela correção e aplicação da justiça distributiva/compensatória em face dos grupos deixados à margem do desenvolvimento social e econômico brasileiro”, completou o ministro (<http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/11/cotas-elevam-presenca-de-negros-nas-universidades-federais>).

Infelizmente, existe hoje um abismo entre as oportunidades que têm negros, pardos e brancos, uma herança da escravidão e da forma como a mesma foi abolida: sem nenhuma compensação ou garantia para os negros. Hoje, pretos e pardos – 50,7% dos brasileiros – ocupam em torno de 30% do funcionalismo brasileiro, são 17,6% dos médicos e menos de 30% dos professores universitários. (Brasil Debate; Cotas nas universidades federais: a lei e seus efeitos (<http://brasildebate.com.br/cotas-nas-universidades-federais-a-lei-e-seus-efeitos/>)).

A aplicação das políticas raciais aos negros nas Universidades Federais do Brasil.

Com o “Boom econômico”, no fim da Segunda Guerra Mundial, o Brasil, assim como os outros países orientados pela ideologia capitalista, presenciou um momento de significativo progresso econômico em diversos setores da sociedade. Entretanto, conforme aponta Carlos Hasenbelg e Nelson do Valle Silva (1990, pg. 6) uns dos pioneiros nos assuntos de desigualdade social e discriminação – “a evidência acumulada aponta para a conclusão de que

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

níveis crescentes de industrialização e modernização da estrutura social não eliminam os efeitos da raça ou cor como critério de seleção social e geração de desigualdades sociais”.

Sendo assim, apesar dos fatos ocorridos na guerra terem levados ao debate da universalização dos direitos humanos e sociais, no Brasil ao contrário dos EUA que foi o pioneiro com o sistema de cotas nos anos 60, foi observado, uma negligência aos efeitos que séculos de escravidão causaram e falta de assistência social e educação que ainda prejudica a população negra.

Segundo Elisabete Figueroa dos Santos e Rosimeire Aparecida dos Santos, a chegada do século XXI as discussões a cerca do acesso à educação para todos ganhou força e chegou até as instituições de ensino superior, logo que:

“foi a partir das reivindicações e articulações do movimento negro por melhores condições de vida para a população negra, que se tornou pauta do dia a falta de acesso desses sujeitos aos direitos sociais básicos. Considerando tais reivindicações, várias universidades propuseram e implementaram programas de ação afirmativa com vistas a potencializar o acesso de estudantes oriundos das parcelas mais pobres da sociedade” (2016, pg. 2)

Dessa forma, as autoras afirmam que ao aderir a política de cotas raciais, as universidades demonstraram o que a muito tempo estava sendo ignorado: a necessidade de reversão da realidade da desigualdade social e racial no Brasil.

As primeiras universidades a adotarem as políticas afirmativas raciais foram as universidades estaduais do Rio de Janeiro, Bahia e Mato Grosso do Sul em 2001, respectivamente e a primeira universidade federal foi a UnB (Universidade Federal de Brasília) no vestibular do segundo semestre de 2004. Segundo a análise de dados feita pelos professores universitários da Universidade Federal do Sergipe Marcus Eugênio Oliveira Lima, Paulo Sérgio da Costa Neves e pela Doutora em psicologia pela Universidade Federal da Bahia Paula Bacellar e Silva, observaram que:

“Em 2007, um levantamento feito pelo Laboratório de Políticas Públicas (LLP) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) indicou que 51 instituições de ensino já haviam adotado políticas de ação afirmativa, entre universidades estaduais e federais, faculdades, centros universitários e institutos federais superiores (IFS) (LPP/UERJ, 2009); (2014, pg. 2)”.

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Assim é observável uma maior aceitação das instituições de ensino às políticas de incentivo à igualdade racial, na busca de pluralidade racial entre os seus corpos discentes.

Com o sucesso das Cotas raciais, o fortalecimento do movimento negro no Brasil, em agosto de 2012 foi criada a Lei nº 12.711/2012, conhecida como lei de cotas, responsável por garantir que “50% das vagas permanecem para ampla concorrência” e, portanto, os outros “50% das vagas nas universidades e institutos federais são reservadas para matrículas por curso e turno nas 59 universidades federais e 38 institutos federais de educação, ciência e tecnologia a alunos oriundos integralmente do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos”, esta lei foi considerada um grande avanço na luta contra o racismo e a desigualdade racial, mas era também preciso estabelecer normas de controle para evitar fraudes.

O sistema funciona da seguinte maneira, O curso de Direito da UFRJ por exemplo oferece vagas apenas no SiSU, no total de 180. Dessas, 90 são para candidatos beneficiados pela Lei de Cotas, sendo 45 para quem tem renda familiar até 1,5 salários mínimo e 45 para renda maior. Nas duas faixas de renda, são 24 (54%) vagas para negros, pardos e indígenas e 21 vagas para os demais candidatos, pois, segundo dados do IBGE, a população do Rio de Janeiro é formada por 54% de negros, pardos e indígenas.” (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO). Para isso o estudante que almeja uma vaga oriunda do sistema de reserva para negros ou pardos nas universidades federais precisam se auto declarem pertencentes a esses grupos ao se inscrever no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), após a prova ao se inscrever no SISU (Sistema de Seleção Unificada) os dados informados anteriormente são automaticamente utilizados para avaliar se o candidato está apto às vagas, assim escolhendo o curso e a universidade, escolher a opção a qual se enquadra, tendo a responsabilidade de comprovar todos os dados informados no processo.

Percentual de negros inseridos no ensino superior, mediante ao sistema de cotas

Pelo Decreto nº 7.824/2012, que define as condições gerais de reservas de vagas, estabelece a sistemática de acompanhamento das reservas de vagas e a regra de transição para as instituições federais de educação superior. Há, também, a Portaria Normativa nº 18/2012, do Ministério da Educação, que estabelece os conceitos básicos para aplicação da lei, prevê as modalidades das reservas de vagas e as fórmulas para cálculo, fixa as condições para

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

concorrer às vagas reservadas e estabelece a sistemática de preenchimento das vagas reservadas.

As vagas reservadas às cotas (50% do total de vagas da instituição) serão subdivididas metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar superior a um salário mínimo e meio. Em ambos os casos, também será levado em conta percentual mínimo correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas no estado, de acordo com o último censo demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O percentual de negros no nível superior deu um salto e quase dobrou entre 2005 e 2015. Em 2005, um ano após a implementação de ações afirmativas, como as cotas, apenas 5,5% dos jovens pretos ou pardos na classificação do IBGE e em idade universitária frequentavam uma faculdade. Em 2015, 12,8% dos negros entre 18 e 24 anos chegaram ao nível superior, segundo pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar do acesso dos negros à universidade ter crescido exponencialmente na última década, a proporção dos estudantes de 18 a 24 anos pretos ou pardos que frequentam o ensino superior ainda não chegou ao mesmo nível que os jovens brancos tinham dez anos antes.

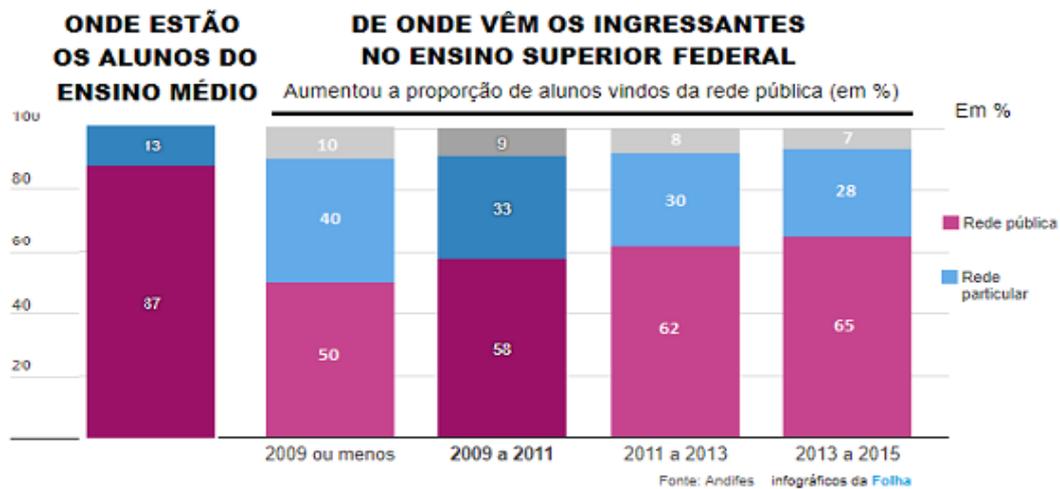
De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2004, 16,7% dos alunos pretos ou pardos estavam em uma faculdade; em 2014, esse percentual saltou para 45,5%. No caso dos estudantes brancos, em 2004, 47,2% frequentavam o ensino superior; dez anos depois, essa parcela passou para 71,4%.

A última década viu crescer também o acesso do quinto mais pobre da população à universidade pública. Em 2014, 7,6% dos estudantes no ensino superior da rede pública era de pessoas que ganhavam até R\$ 192 em média per capita. Dez anos antes, essa proporção era de apenas 1,2%. Nesse mesmo período, também em relação ao primeiro quinto da população mais pobre, aumentou o acesso à universidade particular, de 0,6% em 2004 para 3,4% em 2014. Para o IBGE, "há tendência de democratização no acesso ao ensino superior" (<http://www.valor.com.br/imprimir/noticia/4342534>).

As parcelas de estudantes pretos ou pardos e de baixa renda cresceram nas faculdades federais brasileiras ao longo dos últimos anos. É o que mostra uma pesquisa divulgada nesta quinta-feira pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino

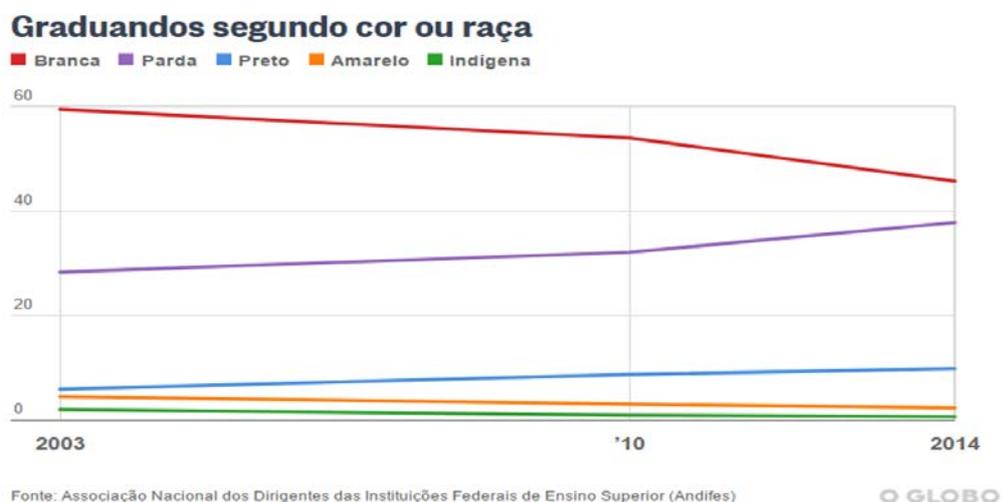
Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Superior (Andifes). O relatório revela que dois terços dos alunos, ou 66,19%, vêm de famílias com renda per capita de até 1,5 salário mínimo, um aumento de 50% no acesso desses jovens ao ensino público superior em relação à pesquisa anterior, feita em 2010. Naquele ano, o percentual de alunos vindos de famílias desta faixa de renda era de apenas 44%.



De acordo com o estudo, de 2003 para 2014, o percentual de estudantes pretos nas universidades federais passou de 5,9% para 9,8%. Entre os alunos que se declaram pardos, o avanço foi maior, de 28,3% para 37,7%. Em movimento inverso, o percentual de alunos que se dizem brancos nas salas de aula dessas instituições de ensino recuou de 59,4%, em 2003, para 45,6% em 2014.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 53,6% da população se declara preta ou parda.



Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Dificuldades dos negros para a continuidade no ensino superior, no sistema de cotas.

Ao lado de toda a polêmica em torno da ampliação do acesso ao ensino superior, um desafio ainda maior se refere à questão da permanência e sucesso dos estudantes promovidos pelos programas de reserva de vagas. Este tema sempre tem estado associado às discussões que precedem a adoção das políticas de cotas, porém as medidas concretas visando a efetiva inclusão dos estudantes nem sempre recebem a devida atenção.

O não pagamento da bolsa traz uma série de dificuldades para os alunos aprovados através de reserva de vagas, mesmo quando cursando universidades públicas e gratuitas. As despesas referentes ao deslocamento, livros, fotocópias, alimentação e em alguns casos moradia raramente podem ser cobertas pelo estudante ou pela família, tornando muitas vezes inviável a continuidade do curso (OBSERVATÓRIO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL. Brasília: IDP, Ano 5, 2011/2012. ISSN 1982-4564, pg. 18 (<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/683/470>)).

Verifica-se, que entre 1996 e 2006 o número de estudantes brancos matriculados no ensino superior passou de 1,5 milhão para 4,03 milhões. Entre os negros, o número de alunos matriculados em 1996 era de 341,2 mil e passou para 1,76 milhões em 2006 (PAIXÃO & CARVANO, 2008).

CONCLUSÃO

Ao levarmos em consideração todos os dados e informações coletados até aqui, percebemos que as políticas de reparação social que eram demandadas durante a década de 90, se tornaram viáveis através do emprego do método de ação afirmativa nos vestibulares e esse, ao visar a inclusão de negros no ensino superior, se tornou possível através das cotas raciais.

A supracitada política foi implantada inicialmente na UnB, mas mesmo com toda polêmica ideológica, obteve um alcance gradativo de adeptos entre outras universidades federais até vir a se tornar uma lei a partir de 2012.

Como demonstrado, o resultado inicial da introdução do sistema de cotas foi entusiasmante ao passo que este mostrava um êxito cada vez maior no tocante à inclusão social.

Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil - Inclusão Social

Todavia, se por um lado o ingresso de negros nas universidades federais foi um grande avanço, por outro, as políticas de ação afirmativa não tem se mostrado totalmente eficazes para alcançar o objetivo inicial de findar (ou ao menos amenizar) a discriminação através da inserção de negros no ensino superior pois não há suporte suficiente para que cotistas concluam o ensino superior, muito menos para que estes sejam inseridos no mercado de trabalho.

Portanto, chegamos à conclusão de que inicialmente o impacto do sistema de cotas foi positivo e elevou a participação dos negros na academia em um ritmo surpreendente, entretanto, o desafio que outrora se limitava em como permitir que os negros adentrassem ao meio universitário, passou a ser acompanhado por outro que sucede primeiro, isto é, a elevação do número de negros que além de serem inseridos no ensino superior concluam este.

Devido a algumas limitações, não podemos desvendar as causas da evasão dos negros no ensino superior, porém, ao levar em consideração o quão importante é esse tema tanto para os que se propõem a entender a democratização do conhecimento quanto para aqueles que estão engajados nessa causa, fazemos dessa uma sugestão para uma pesquisa mais rica em detalhes à respeito e, mais que isso, um fator a ser observado com mais atenção.

**Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil -
Inclusão Social**

BIBLIOGRAFIA

ANO 5, 2011/2012, Observatório da Jurisdição Constitucional, disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/observatorio/article/view/683/470>.

BARRETO, Paula Cristina da Silva, (cf. Santos, 2007); Gênero, raça, desigualdades e políticas de ação afirmativa no ensino superior.

Cotas nas universidades federais, a lei e seus efeitos, disponível em: <http://brasildebate.com.br/cotas-nas-universidades-federais-a-lei-e-seus-efeitos>.

FERES JÚNIOR; Zoninsein, 2006; AÇÕES AFIRMATIVAS RACIAIS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO BRASILEIRO: UM PANORAMA ANALÍTICO.

GUIMARÃES, 2003; MUNANGA, 2001; HTUN, 2004 apud SANTOS, MAIO; SANTOS, 2012. Ações afirmativas para negros no Brasil: o início de uma reparação histórica.

HASENBELG, Carlos & SILVA, Nelson. Raça e Oportunidades Educacionais no Brasil, 1990, pg.6.

IBGE: Acesso de negros à universidade cresce; maioria ainda é branca. 14/12/2015, disponível em: <http://www.valor.com.br/imprimir/noticia/4342534>.

ISSN 0104-8015 POLÍTICA & TRABALHO Revista de Ciências Sociais n. 33 Outubro de 2010 - p. 49-73.

MAIO, Marcos Chor; SANTOS Ricardo Ventura Santos, 2005. Horiz. antropol. vol.11 no.23 Porto Alegre Jan./June 2005. Política de cotas raciais, os "olhos da sociedade" e os usos da antropologia: o caso do vestibular da Universidade de Brasília (UnB).

Por Portal Brasil Publicado: 15/11/2015. Em 3 anos, 150 mil negros ingressaram em universidades por meio de cotas, disponível em: <http://www.brasil.gov.br/educacao/2015/11/cotas-elevam-presenca-de-negros-nas-universidades-federais>.

**Políticas Sociais de Cotas Raciais nas Universidades Federais do Brasil -
Inclusão Social**

OBSERVATÓRIO DA JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL. Brasília: IDP, Ano 5, 2011/2012. ISSN 1982-4564, pg. 18.

SANTOS, Jocélio, 2012. Ações afirmativas e educação superior no Brasil: um balanço crítico da produção.

SANTOS, Sales; Revistas de Ciências Sociais n.33 Outubro de 2010 - p.49-73. Universidades Públicas, Sistema de cotas para os estudantes negros e disputas acadêmicos-políticas no Brasil contemporâneo.

ABRUCIO, Fernando Luiz & FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil.

CARVALHO, José Murilo de; 2016; Cidadania no Brasil, O longo Caminho.

ARRETCHE, Marta T. S.; Políticas Sociais no Brasil: Descentralização em um Estado Federativo.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck; A Nova Política Social No Brasil: Uma prática acima de qualquer suspeita teórica?